

EDITAL 04/2026 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), do Instituto de Ciências da Vida (ICV), da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde, com início no primeiro semestre letivo de 2027.

O processo seletivo está em conformidade com as Resoluções do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) de nº 06/2013, nº 33/2015, nº 27/2021, nº 28/2023 e nº 61/2024, com a Portaria nº 12/2017, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), Portaria Conjunta 1684/2022 PROPP/CONGRAD; com a Instrução Normativa da PROPP nº 02/2024, com a Resolução do Conselho Superior (CONSU) nº 67/2021 e com a Portaria nº 311/2022.

1. Público-alvo

Candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) detentores (as) de diploma ou documento equivalente de graduação fornecido por curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou diploma estrangeiro devidamente revalidado.

2. Prazo para conclusão do curso de Mestrado

O prazo mínimo para a integralização do curso de Mestrado, incluindo a defesa da dissertação, não pode ser inferior a 12 meses nem superior a 24 meses, salvo exceções previstas em regulamento (Art. 50, Resolução da CSPP/UFJF nº 28/2023).

3. Número de vagas ofertadas

3.1 Será oferecido um total de **32 vagas**, conforme a disponibilidade em cada uma das linhas de pesquisa:

- i. Linha 1: Aspectos epidemiológicos, clínicos, histopatológicos e moleculares de doenças e agravos à saúde.
- ii. Linha 2: Avaliação, promoção e intervenção em saúde.
- iii. Linha 3: Biomateriais e inovação em saúde.

3.1.1 A descrição detalhada das linhas de pesquisa do PPgCAS encontra-se disponível no site do programa (<https://www2.ufjf.br/ppgcas/o-curso/linhas-de-pesquisa/>).

3.2 As vagas serão distribuídas nas modalidades de **Ampla Concorrência** e de **Ações Afirmativas**, conforme apresentado no Quadro 1.

3.2.1. O número de vagas ofertadas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores.

3.2.2. As vagas da modalidade de Ações Afirmativas destinam-se aos seguintes grupos, considerados em conjunto e indistintamente:

- i. Negros(as);
- ii. Povos e comunidades tradicionais;
- iii. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- iv. Pessoas com deficiência (PcD);
- v. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado(a) e imigrantes humanitários.

3.2.3. Concorrem às vagas de Ampla Concorrência os(as) candidatos(as) que se inscreverem nesta modalidade.

3.2.4. Concorrem às vagas reservadas para Ações Afirmativas os(as) candidatos(as) que se inscreverem nesta modalidade.

3.2.5. A opção para concorrer a uma das vagas reservadas para as Ações Afirmativas dar-se-á de forma voluntária.

3.2.6. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de Ações Afirmativas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo

seletivo.

3.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade Ações Afirmativas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, a ser realizada após a divulgação das notas finais e dos recursos, conforme cronograma estabelecido pela PROPP da UFJF.

3.4 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência por linha de pesquisa, estas serão revertidas para a modalidade de Ações Afirmativas.

3.5 Caso não haja o preenchimento do total de vagas por linha de pesquisa destinadas à modalidade Ações Afirmativas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

3.6 O PPgCAS não se obriga a preencher todas as vagas remanescentes, caso as vagas para a linha de pesquisa escolhida sejam todas preenchidas e não haja interesse de orientadores de outra linha na proposta de pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a).

Quadro 1: Distribuição de vagas por linha de pesquisa, modalidade de oferta e número de vagas ofertadas.

Linha de pesquisa	Total de vagas	Número de vagas por modalidade	
		Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
1 - Aspectos epidemiológicos, clínicos, histopatológicos e moleculares de doenças e agravos à saúde	10	5	5
2 - Avaliação, promoção e intervenção em saúde	11	5	6
3 - Biomateriais e inovação em saúde	11	6	5

4. Inscrição

4.1 A inscrição do(a) candidato (as) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Também poderão concorrer candidatos(as) estrangeiros(as), aos quais será solicitada a apresentação de comprovação de proficiência em Língua Portuguesa, em consonância com o Art. 25 da Resolução CSPP/UFJF nº 28/2023.

4.3 As inscrições serão realizadas no período de 01/10/2026 a 28/10/2026, **exclusivamente pelo site:** <https://SigaX.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1995>

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição, entre os quais destacam-se:

4.4.1. Linha de pesquisa e modalidade: Indicar **apenas uma linha de pesquisa** (1, 2 ou 3) e uma modalidade de vaga: Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas (Negros(as); Povos e Comunidades Tradicionais; Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); Pessoas com deficiência (PcD); Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado(a) e imigrantes humanitários).

4.4.1.1. Os(as) candidatos(as) concorrerão exclusivamente para a linha de pesquisa e a modalidade para as quais se inscreverem e não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo seletivo.

4.4.2. Regime de dedicação ao programa: Indicar o regime de dedicação ao programa, a saber:

4.4.2.1. Regime parcial: o(a) candidato(a) deve se dedicar a, no mínimo, 20 horas semanais a atividades presenciais do Programa em Governador Valadares.

4.4.2.2. Regime integral: o(a) candidato(a) deve se dedicar integralmente às atividades presenciais do Programa em Governador Valadares.

4.4.3. Orientador: indicar, no SigaX, o nome de um possível orientador para a linha de

pesquisa a qual se inscreveu e, indicar, no projeto de pesquisa, o nome de dois possíveis orientadores para a linha de pesquisa a qual se inscreveu. Destaca-se que essa indicação não vincula o(a) candidato(a) ao(s) orientador(es) pretendido(s) em caso de aprovação.

4.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos descritos abaixo, em formato PDF, com tamanho no máximo de 5MB, por arquivo:

4.5.1. Para candidatos(as) com nacionalidade brasileira:

4.5.1.1. Diploma de graduação, **frente e verso**, ou declaração de conclusão com data de colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido, ou autodeclaração com previsão de colação de grau até a data de matrícula prevista no edital (APÊNDICE I)

- Os candidatos inscritos com declaração de previsão de colação de grau deverão apresentar diploma de graduação ou declaração de conclusão com data de colação de grau no ato da matrícula.

4.4.3.1. Documento de Identificação com foto - RG (Registro Geral); CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.5.1.2. CPF ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);

4.5.1.3. Comprovante de proficiência em Língua Inglesa (**item opcional**): Serão aceitos os seguintes exames, de acordo com a data de validade expressa no certificado:

- **FCE** – *First Certificate in English* (University of Cambridge);
- **CAE** – *Certificate of Advanced English* (University of Cambridge);
- **CPE** – *Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge);
- **TOEFL iBT** – *Internet-Based Test*, com pontuação mínima de 35 pontos;
- **TOEFL ITP** – *Institutional Testing Program*, com pontuação mínima de 330 pontos;
- **IELTS** – *International English Language Testing System* (British Council), com pontuação mínima de 4,0;
- **TOEIC** – *Test of English for International Communication*, com pontuação mínima de 320 pontos.

4.5.2. Para candidatos(as) estrangeiros(as):

4.5.2.1. Diploma de graduação visado, **frente e verso**, ou certificado da convenção de HAIA;

4.5.2.2. Passaporte ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) válido;

4.5.2.3. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem incluir documento com os dizeres “Não se aplica” para os campos “Histórico Escolar da graduação”, “CPF” e “Identidade”.

4.5.3. Proposta de Pesquisa com, no máximo, 4.000 caracteres (com espaços) — conforme o **APÊNDICE II** —, incluindo uma visão clara do tema, objetivos, aspectos metodológicos básicos, viabilidade, relevância científica e referências. Deverá ser adotada a fonte Arial, tamanho 11 ou 12, com espaçamento entre linhas de 1,5.

4.5.3.1. O(a) candidato(a) que anexar documento contendo a Proposta de Pesquisa fora do formato estabelecido no **APÊNDICE II** será desclassificado.

4.5.4. Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>). Deve incluir a cópia do Currículo Lattes, contendo atuação profissional e produção científica (atividades de pesquisa e extensão) dos últimos cinco anos (2021 a 2026, inclusive).

4.5.4.1 Às candidatas que tenham sido mães nos últimos 6 (seis) anos (por parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção), será facultada a apresentação do currículo com o período de produção acadêmico-científica ampliado em até 12 (doze) meses em relação ao prazo estabelecido neste edital. Para fazer jus à extensão, a candidata deverá anexar, juntamente com a documentação do currículo, a certidão de nascimento da criança ou o documento comprobatório de adoção ou guarda judicial. A extensão aplicar-se-á exclusivamente à contagem do período de produção considerado na avaliação curricular,

mantendo-se inalterados os demais critérios de julgamento e pontuação previstos neste Edital.

4.5.5. Formulário de Avaliação do Currículo Lattes devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) (**APÊNDICE III**).

4.5.6. Documentação comprobatória do currículo.

4.5.6.1. Os comprovantes deverão ser, **obrigatoriamente**, organizados e numerados sequencialmente, conforme ordem de citação no documento “Formulário para Avaliação de Currículo Lattes”.

4.5.6.2. Os comprovantes poderão ser fragmentados em quantos arquivos se fizerem necessários, com tamanho de até 5MB por grupo de comprovantes

4.5.7. Os(as) candidatos(as) trans (travestis, transexuais, transgêneras) que desejarem fazer uso de nome social deverão anexar o requerimento constante no **APÊNDICE IV**.

4.5.8. Os(as) candidato (as) inscritos na modalidade Ações Afirmativas também deverão anexar os seguintes documentos:

- i. **Negros(as)**: autodeclaração conforme o **APÊNDICE V**
- ii. **Povos e comunidades tradicionais**: autodeclaração conforme o **APÊNDICE VI**.
- iii. **Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)**: autodeclaração conforme o **APÊNDICE VII**.
- iv. **Pessoas com deficiência (PcD)**: autodeclaração conforme o **APÊNDICE VIII**.
- v. **Pessoas (as), solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários**, deverão ser anexados à autodeclaração conforme o **APÊNDICE IX**.

4.6 Os(as) candidatos com deficiência (PcD) deverão informar suas necessidades específicas no ato da inscrição para que sejam providenciadas as condições de acessibilidade e os recursos necessários para a sua participação em condições de igualdade.

4.7 O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pela digitalização e anexação dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

4.8 As inscrições serão analisadas quanto à adequação documental, e a homologação da inscrição divulgada no Mural do SigaX, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

4.9 As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.

4.10 Compete única e exclusivamente aos(as) candidatos(as) observar as normas constantes no edital e as publicações sobre o processo seletivo no site do programa.

5. Processo seletivo

5.1 Todo o processo seletivo será composto pelas etapas descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Caracterização das etapas do processo seletivo.

Etapas	Prova	Caráter	Pontuação	Peso na nota final
I	Parte A - Prova de Conhecimentos Específicos Parte B - Prova de Conhecimentos de Língua Inglesa ou Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa emitido por instituição reconhecida.	Eliminatório e classificatório	100	22%
II	Arguição sobre a Proposta de Pesquisa	Eliminatório e classificatório	100	45%
III	Análise de currículo	Classificatório	100	33%

5.2 Primeira etapa - Eliminatória e Classificatória

- 5.2.1. A primeira etapa será realizada no dia **09/11/2026, das 08h00min às 10h00min, bloco B, nas salas 303 e 306 da Unidade Centro (Anhanguera)**, localizada na Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende, 330 - Centro, Governador Valadares - MG, CEP: 35010-177.
- 5.2.2. O tempo total de prova será dividido em 1 (uma) hora para a Prova de Conhecimentos Específicos e 1 (uma) hora para a Prova de Inglês.
- 5.2.3. A Primeira Etapa será composta por uma prova única, subdividida em duas partes (A e B), conforme detalhado a seguir: Parte A – Prova de Conhecimentos Específicos e Parte B – Prova de Língua Inglesa ou Aferição por Proficiência.
- 5.2.4. A Parte A – Prova de Conhecimentos Específicos será composta por questões de múltipla escolha baseadas nos conteúdos da bibliografia descrita no **Apêndice X** deste Edital, com valor total de 100 (cem) pontos.
- 5.2.5. A Parte B – Prova de Língua Inglesa ou Aferição por Proficiência, com valor total de 100 (cem) pontos, será avaliada mediante uma das seguintes modalidades: **Comprovação da Proficiência em Inglês ou Prova de Inglês.**
 - 5.2.5.1 No ato da inscrição, será facultado ao candidato demonstrar a proficiência em inglês mediante a apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa, levando em conta a data de validade expressa no certificado, desde que enquadrado em um dos seguintes exames:
 - **FCE** – *First Certificate in English* (University of Cambridge);
 - **CAE** – *Certificate of Advanced English* (University of Cambridge);
 - **CPE** – *Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge);
 - **TOEFL iBT** – *Internet-Based Test*, com pontuação mínima de 35 pontos;
 - **TOEFL ITP** – *Institutional Testing Program*, com pontuação mínima de 330 pontos;
 - **IELTS** – *International English Language Testing System* (British Council), com pontuação mínima de 4,0;
 - **TOEIC** – *Test of English for International Communication*, com pontuação mínima de 320 pontos.
 - 5.2.5.2 O candidato que tiver a proficiência validada no ato de homologação da inscrição ficará dispensado de realizar a Prova de Inglês, sendo-lhe atribuída a nota máxima (100 pontos) nesta parte do exame.
 - 5.2.5.3 Todos os candidatos que não tiverem o comprovante de proficiência validado ou não o apresentarem deverão submeter-se à Prova de Inglês, que será composta por questões de múltipla escolha sobre artigo(s) científico(s) em língua inglesa.
 - 5.2.5.4 Será permitido o uso de dicionário impresso para consulta durante a realização da prova, sendo vedado o compartilhamento do material entre os candidatos.

- 5.2.6. Antes do início da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial e original de identificação com foto (em formato físico ou digital).
- 5.2.7. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não estiver presente no local de realização da prova até o horário fixado para o seu início (08h00min).
 - 5.2.7.1 É vedado o uso, manuseio ou acionamento de aparelhos eletrônicos (tais como telefones celulares, smartwatches, relógios digitais e dispositivos similares) durante a realização da prova. Caso o(a) candidato(a) esteja portando algum destes equipamentos, este deverá ser obrigatoriamente desligado e mantido guardado em bolsa, mochila ou sob a carteira antes do início da avaliação, lá permanecendo até a sua saída definitiva do local de prova.
 - 5.2.7.2 Prestar ou receber auxílio de qualquer natureza a outro(a) candidato(a) no momento da prova.
 - 5.2.7.3 Não apresentar documento oficial de identificação original com foto antes do início da prova.
- 5.2.8. Serão classificados para a etapa seguinte os(as) candidatos(as) até a seguinte posição por linha de pesquisa:
 - 5.2.8.1 15ª da linha de pesquisa 1 - Aspectos epidemiológicos, clínicos, histopatológicos e moleculares de doenças e agravos à saúde;
 - 5.2.8.2 17ª da linha de pesquisa 2 - Avaliação, promoção e intervenção em saúde;
 - 5.2.8.3 17ª da linha de pesquisa 3 - Biomateriais e inovação em saúde.
- 5.2.9. Serão classificados(as) também os(as) candidatos(as) que empatarem na última posição de classificação de cada linha de pesquisa, observado o item 5.2.8;
- 5.2.10. Serão eliminados(as) os(as) demais candidatos(as) que não obtiverem classificação até a última posição de cada linha de pesquisa, observado o item 5.2.8;
- 5.2.11. Serão eliminados(as) ainda os(as) candidatos(as) que obtiverem nota 0 (zero) em pelo menos uma das partes (A e B) da prova da Primeira Etapa.
- 5.2.12. A nota final do(a) candidato(a) na Primeira Etapa será a média aritmética simples das notas obtidas nas partes (A e B) da prova.
- 5.2.13. Os resultados da primeira etapa serão divulgados no Mural do SigaX, conforme o cronograma deste edital.

5.3 Segunda etapa - Arguição sobre a Proposta de Pesquisa

- 5.3.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Arguição sobre a Proposta de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a).
- 5.3.2. As arguições **serão realizadas entre os dias 23/11/2026 a 04/12/2026, das 08:00h às 21:00h**, na Unidade São Pedro, localizada na Av. Moacir Paleta, 1167 - São Pedro, Gov. Valadares - MG, 35020-360.
- 5.3.3. O dia e o horário da arguição de cada candidato(a) e as orientações específicas sobre este processo serão divulgadas no Mural do SigaX.
- 5.3.4. Antes do início da arguição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento oficial e original de identificação original, com foto, caso contrário será impedido(a) de participar da mesma e será desclassificado(a) do processo seletivo.
- 5.3.5. A arguição terá duração máxima de 30 minutos e será gravada em áudio e vídeo, pela banca avaliadora para fins de registro e armazenamento.
- 5.3.6. Na arguição, será aferido o domínio do(a) candidato(a) sobre a proposta (descrição do problema, aspectos metodológicos, viabilidade, relevância, entre outros), a articulação com a linha de pesquisa pretendida, o rigor técnico e a aderência aos projetos do programa, conforme o barema constante no **APÊNDICE XI** deste Edital.
- 5.3.7. Será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo o (a) candidato(a) que:
 - 5.3.7.1. Não estiver presente na sala e no horário agendado para a sua arguição;
 - 5.3.7.2. Não comparecer à arguição;

- 5.3.7.3. Não apresentar documento oficial original de identificação com foto, antes do início da sessão;;
- 5.3.8. Serão aprovados e classificados(as) para a terceira etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70% do total de pontos da segunda etapa.
- 5.3.9. Os resultados da segunda etapa serão divulgados no Mural do SigaX, conforme cronograma deste edital.

5.4 Terceira Etapa – Análise de currículo

- 5.4.1 A terceira etapa, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise de currículo do(a) candidato(a), enviado previamente no ato da inscrição.
- 5.4.2 Somente serão pontuadas as atividades curriculares devidamente comprovadas e organizadas de acordo com a ordem de citação no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes .
- 5.4.3 O(a) candidato(a) que enviar o currículo organizado de maneira diferente da prevista neste edital será desclassificado(a) desta etapa.
- 5.4.4 O currículo do(a) candidato(a) será avaliado quanto à sua formação acadêmica (Peso 3), atividades de pesquisa (Peso 4), atividades de extensão (Peso 2) e Atividades profissionais (Peso 1), conforme critérios estabelecidos no **APÊNDICE III**.
- 5.4.5 O cálculo da nota final na análise de currículo será feito considerando o total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada grupo de avaliação (Grupo I: Formação Acadêmica; Grupo II: Atividades de Pesquisa; Grupo III: Atividades de Extensão; Grupo IV: Atividades Profissionais), separadamente, de acordo com a tabela de pontuação e as seguintes regras:
 - 5.4.5.1 Em cada grupo de avaliação, serão atribuídos 10 pontos ao(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação no respectivo grupo.
 - 5.4.5.2 A nota dos(as) demais candidatos(as) em cada grupo será normalizada a partir do(a) candidato(a) com a maior pontuação de acordo com as seguintes equações:
 - i. Nota normalizada do grupo I = (Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no grupo I / Pontuação do(a) candidato(a) mais pontuado(a) no grupo I) x 30.
 - ii. Nota normalizada do grupo II = (Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no grupo II / Pontuação do(a) candidato(a) mais pontuado(a) no grupo II) x 40.
 - iii. Nota normalizada do grupo III = (Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no grupo III / Pontuação do(a) candidato(a) mais pontuado(a) no grupo III) x 20.
 - iv. Nota normalizada do grupo IV = (Pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no grupo IV / Pontuação do(a) candidato(a) mais pontuado(a) no grupo IV) x 10.
 - v. A nota final do(a) candidato(a) será o somatório das notas normalizadas obtidas no grupo I, grupo II, grupo III e grupo IV.
- 5.4.6 Os resultados da terceira etapa serão divulgados no Mural do SigaX, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

6. Resultado e classificação

- 6.1 A nota final do processo seletivo será a média ponderada das notas obtidas pelo(a) candidato(a) na **Primeira Etapa (peso de 22%)**, **Segunda Etapa (peso de 45%)** e **Terceira Etapa (peso de 33%)**.
- 6.2 A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo e do resultado final será feita por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive os(as) desclassificados(as) (Resolução nº 33/2015-CSPP).
- 6.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), sem a identificação da opção por Ações Afirmativas, serão listados(as) em ordem decrescente de sua pontuação final, por linha de pesquisa, ficando excluídos(as) das demais etapas do processo os(as) candidatos(as) reprovados(as).
 - 6.3.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito pela maior nota obtida na segunda etapa (Arguição sobre a Proposta de Pesquisa) .
- 6.4 Será formada uma lista de excedentes por linha de pesquisa, em ordem decrescente de nota

final.

6.5 Caso as matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas na linha de pesquisa não sejam efetivadas, serão convocados(as), em ordem de classificação, os(as) candidatos(as) da lista de excedentes da respectiva linha.

6.6 O preenchimento das vagas destinadas às modalidades de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas seguirá o disposto nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.

7. Recursos

7.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, sendo assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos utilizando formulário próprio (**APÊNDICE XII**) que deverá ser enviado nos prazos previstos no edital, **exclusivamente pelo site:** <https://SigaX.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1995>.

7.3 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no Mural do SigaX, conforme prazo estabelecido no edital, de acordo com número de inscrição do(a) candidato(a) solicitante, seguido do objeto do recurso interposto e do parecer da Comissão de Processos Seletivos.

8. Bancas de docentes examinadores

8.1 O processo seletivo será coordenado pelos docentes da Comissão de Processos Seletivos do PPgCAS, que será responsável pela correção das avaliações da primeira etapa.

8.2 A arguição sobre a Proposta de Pesquisa será realizada por banca examinadora composta por três docentes permanentes da respectiva linha de pesquisa do PPgCAS indicada pelo(a) candidato(a).

8.3 A análise do currículo será realizada por três docentes permanentes da linha de pesquisa do programa indicada pelo(a) candidato(a).

8.4 A composição das bancas examinadoras da segunda etapa será divulgada no site <https://www2.ufjf.br/ppgcas/>, podendo haver eventual arguição de impedimento e/ou suspeição dos membros, em período recursal específico, conforme cronograma.

9. Bancas de Heteroidentificação

9.1 O procedimento das bancas de heteroidentificação será realizado para os(as) candidatos(as) aprovados em Ações Afirmativas posteriormente à efetivação da matrícula.

9.2 A entrega dos documentos comprobatórios pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) vagas reservadas para Ações Afirmativas deverá ser feita exclusivamente a UFJF mediante solicitação:

- i. **Para candidatos(as) oriundos de povos e comunidades tradicionais:** Documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007.
- ii. **Para candidatos(as) trans (transgêneros, transexuais e travestis):** Se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome e/ou documento que comprove solicitação de retificação de nome, que atestem que se trata de um (a) candidato(a) trans. Caso o(a) candidato(a) não possua um desses documentos, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da UFJF para essa finalidade.
- iii. **Para candidatos(as) com deficiência (PcD):** Laudo com comprovação da deficiência. O laudo (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da (o) profissional responsável por sua

emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

- iv. **Para candidatos(as) refugiados(as), solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários:** CPF, Carteira Nacional de Estrangeiro e Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (Certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.
- v. **Para candidatos(as) negros(as).** o(a) candidato(a) inscrito nessa Cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Resolução da Comissão de Verificação da UFJF.

9.3 No caso de candidato(a) egresso(a) de curso de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de Ações Afirmativas instituídos na UFJF (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD) e que requeiram neste processo seletivo inscrição no mesmo grupo ao qual ingressou no curso de graduação da UFJF, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 4.5.8, documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de Ações Afirmativas na UFJF.

9.4 No caso de candidato(a) aprovado(a) anteriormente por meio de algum sistema de Ações Afirmativas em Instituição de Ensino Superior Privada ou Comunitária, e que requeiram neste processo seletivo inscrição no mesmo grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra instituição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 4.5.8, documentação comprobatória de seu ingresso por cota na respectiva instituição. Este documento será posteriormente submetido à Comissão indicada pelo CSPP para essa finalidade.

10. Resultado Final e Homologação

10.1 O resultado final e a classificação serão divulgados no Mural do SigaX, conforme estabelecido no cronograma do edital, após resultado final das bancas de heteroidentificação..

10.2 O resultado final do processo seletivo, a partir da homologação, será válido até a divulgação de edital de novo processo seletivo.

11. Matrícula

11.1 A matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada **online** entre os dias **08 a 12 de março de 2027.**

11.2 A funcionalidade Solicitação de Matrícula estará disponível na "Área do Candidato" no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), em <https://externo.ufjf.br/publico/home>.

11.3 o(a) candidato(a) deverá enviar as **cópias legíveis** dos seguintes documentos, caso seja novamente solicitado pela secretaria do programa ou pelo órgão de registro acadêmico:

11.3.1 Candidatos(as) com nacionalidade brasileira:

11.3.1.1 Diploma de graduação, **frente e verso**, ou Declaração de conclusão de graduação com data de colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;

11.3.1.2 Histórico Escolar do curso de graduação;

- 11.3.1.3 Certidão de Nascimento, ou de casamento com averbações, se for o caso;
- 11.3.1.4 Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação;
- 11.3.1.5 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 11.3.1.6 Certificado de reservista, quando se tratar de aluno do sexo masculino;
- 11.3.1.7 Título de Eleitor, com Comprovante de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

11.3.2 Candidatos(as) estrangeiros(as):

- 11.3.2.1 Diploma de graduação visado, **frente e verso**, ou certificado da convenção de HAIA;
 - 11.3.2.2 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 11.3.2.3 Certidão de Nascimento, ou de casamento com averbações, se for o caso;
 - 11.3.2.4 Passaporte ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) válido;
 - 11.3.2.5 Comprovante de situação migratória regular;
- 11.4 O não envio de qualquer documento descrito anteriormente no dia e horário estabelecidos neste edital, por candidato(a) de nacionalidade brasileira ou estrangeira, implicará na perda da vaga no programa.

12. Cronograma

- 12.1 O presente processo seletivo será regido pelo cronograma abaixo, considerando o **horário de Brasília**.

Datas	Horário	Local	Atividade
15/09/2026 a 23/10/2026	-	https://www2.ufjf.br/ppgcas/	Divulgação do Edital
01/10/2026 a 28/10/2026	Até às 23:59h	https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Inscrição para o Edital
03/11/2026	Até às 19:00h	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Divulgação das homologações das inscrições
04/11/2026 a 05/11/2026	Até às 23:59	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Prazo para recurso das homologações
06/11/2026	Até às 19:00h	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Resposta ao recurso das homologações
06/11/2026	Até às 19:00h	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Divulgação final das homologações das inscrições
09/11/2026	Das 08:00 às 10:00 hs	Unidade Centro (Anhanguera) – Bloco B, salas 303 e 306 - localizada na Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende 330, Centro, Governador Valadares, MG 35010-177	Realização da Primeira Etapa (Conhecimentos Específicos e Inglês)
11/11/2026	Até às 19:00h	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Divulgação do resultado da Primeira Etapa e Divulgação das Bancas da Segunda Etapa
12/11/2026 a 13/11/2026	Até às 23:59hs	SigaX – UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Prazo para recurso da Primeira Etapa e das Bancas da Segunda Etapa
16/11/2026	Até às 19:00h	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Resposta ao recurso da Primeira Etapa e das Bancas da Segunda Etapa
16/11/2026	Até às 19:00h	Mural do SigaX – UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Divulgação final do resultado da Primeira Etapa e das Bancas da Segunda Etapa
23/11/2026 a 04/12/2026	Das 08:00 às 21:00hs	Unidade São Pedro - localizada na Av. Moacir Paleta, 1167 - São Pedro, Gov. Valadares - MG, 35020-360	Realização da Segunda Etapa (Arguição da Proposta de Pesquisa)
07/12/2026	Até às 19:00h	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Divulgação do resultado da Segunda Etapa
08/12/2026 a 09/12/2026	Até às 23:59hs	SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Prazo para recurso da Segunda Etapa
10/12/2026	Até às 19:00h	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/p/osstricto/edital/1995	Resposta ao recurso da Segunda Etapa

10/12/2026	Até às 19:00h	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/osstricto/edital/1995	Divulgação final do resultado da Segunda Etapa
14/12/2026	Até às 19:00h	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/osstricto/edital/1995	Divulgação do resultado da Terceira Etapa
15/12/2026 a 16/12/2026	Até às 23:59hs	SigaX UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/osstricto/edital/1995	Prazo para recurso da Terceira Etapa
18/12/2026	Até às 19:00hs	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/osstricto/edital/1995	Resposta ao recurso da Terceira Etapa
18/12/2026	Até às 19:00hs	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/osstricto/edital/1995	Divulgação final do resultado da Terceira Etapa
18/12/2026	Até às 19:00hs	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/osstricto/edital/1995	Divulgação do resultado final provisório e classificação provisórias
21/12/2026 a 22/12/2026	Até às 23:59hs	SigaX UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/osstricto/edital/1995	Prazo para recurso da nota final provisória e classificação provisória
11/01/2027	Até às 19:00hs	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/osstricto/edital/1995	Resposta ao recurso da nota final provisória e classificação provisória
12/01/2027	Até às 19:00 hs	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/osstricto/edital/1995	Divulgação do Resultado Final da Seleção Homologado, com a lista nominal de aprovados e de excedentes por linha de pesquisa
08/03/2027 a 12/03/2027	07:00 às 19:00h s	Plataforma online a ser divulgada no Mural do SigaX - UFJF https://externo.ufjf.br/publico/home	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados
15/03/2027	-	Mural do SigaX - UFJF https://SigaX.ufjf.br/publico/osstricto/edital/1995	Convocação dos excedentes
15/03/2027 a 19/03/2027	07:00 às 19:00hs	Plataforma online a ser divulgada no Mural do SigaX - UFJF https://externo.ufjf.br/publico/home	Matrícula dos(as) candidatos(as) da lista de excedentes

13. Disposições finais

13.1 O processo seletivo do referido edital constitui apenas a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso do(a) candidato(a) no curso. A solicitação de matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

13.2 Em caso de dúvidas a respeito do processo seletivo, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br ou pelo telefone (33) 3301-1000 (ramal 1518).

13.3 Em caso de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão ainda buscar atendimento presencial na Secretaria de Pós-Graduação do ICV, situada na Rua Manoel Byrro, 241, no bairro Vila Bretas

(sala 116), entre 07:00 e 19:00 horas.

- 13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPgCAS ou, quando este julgar conveniente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF.

Governador Valadares, 10 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Leonardo Custódio de Lima
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (UFJF-GV)

***Edital aprovado pelo Colegiado do PPgCAS em 10 de setembro de 2026.**

APÊNDICE I – AUTODECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL nº 04/2026 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que estou em fase de conclusão do curso de Graduação em _____ na instituição _____ e que a minha colação de grau ocorrerá até a data limite da matrícula, prevista para o dia 12/03/2027. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração ou caso não apresente a comprovação da colação de grau no prazo estipulado, estarei sujeito(a) às penalidades legais e à perda automática do direito à vaga.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)

(Obtida por meio da plataforma Gov.br)

APÊNDICE II – FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PESQUISA

Disponível em:

https://docs.google.com/document/d/15KBC4l8NJfU7oALQRX6GifBvE9qAB_vYlpj_0xfmPCc/edit?usp=sharing

APÊNDICE III - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Disponível em formato word em: <https://docs.google.com/document/d/1zIBkdUOoeR81-ZP1GwHN6vWBM32GYVwD/edit?usp=sharing&ouid=115682834221533144881&rtpof=true&sd= true>

Candidato(a):				
Linha de Pesquisa:				
Grupo I - FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Descrição da atividade e pontuação	Valor (limite)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo(a):	
			Candidato(a)	PPgCAS
1.1 Pós-graduação Lato Sensu concluída	5,0 pontos cada (no máximo 10 pontos)			
1.2 Participação em Projeto/Programa de Iniciação Científica	3,0 pontos por semestre concluído			
1.3 Participação em Projeto/Programa de Educação Tutorial - PET	2,0 pontos por semestre concluído			
1.4 Participação em Projeto/Programa de Monitoria	2,0 pontos por semestre concluído			
1.5 Participação em Projeto/Programa de Extensão/Liga Acadêmica	2,0 pontos por semestre concluído			
1.6 Participação em Projeto/Programa de Treinamento Profissional – TP	2,0 pontos por semestre concluído			
Subtotal total - Grupo I				
Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo I				
Obs.: Entende-se como “participação” aquela atividade realizada com bolsa ou de maneira voluntária, desde que o período de participação seja superior a 6 meses e devidamente certificado pelo órgão/instituição responsável.				
Grupo II - ATIVIDADES DE PESQUISA - Publicações (nos últimos cinco anos, 2021 a 2026, inclusive)				

Descrição da atividade e pontuação	Valor (limite)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo(a):	
			Candidato(a)	PPgCAS
2.1 Artigos científicos publicados em revistas indexadas, classificadas no Qualis 2021-2024, na área de avaliação Interdisciplinar da CAPES, com Qualis:				
A1	10,0 pontos por artigo			
A2	8,75 pontos por artigo			
A3	7,5 pontos por artigo			
A4	6,25 pontos por artigo			
B1	5,0 pontos por artigo			
B2	3,75 pontos por artigo			
B3	2,5 pontos por artigo			
B4	1,25 pontos por artigo			
2.2 Artigos científicos publicados em revista indexada, não classificada na CAPES, com fator de impacto (JCR)				
> 3	10,0 pontos cada			
> 1 e ≤ 3	8,75 pontos cada			
≤ 1	7,5 pontos cada			
2.3 Artigos científicos na íntegra em anais de congresso	1,0 ponto cada			
2.4 Resumos expandidos em anais de congresso	0,7 ponto cada			

2.5 Resumos simples em periódicos e anais de congressos/simpósios	0,4 ponto cada			
2.6 Capítulo de livro	4,0 pontos cada (máximo 5 capítulos)			
2.7 Livro	10,0 pontos cada			
Subtotal total - Grupo II				
Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo II				
Grupo III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (nos últimos cinco anos, 2021 a 2026, inclusive)				
Descrição da atividade e pontuação	Valor (limite)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo:	
			Candidato	PPgCAS
3.1 Cursos ou palestras ministrados (mínimo 1 hora)	1,0 pontos cada (máximo 10 cursos)			
3.3 Participação em congressos e simpósios	0,7 ponto cada (máximo 10 eventos)			
3.4 Participação em curso, palestras ou similares (mínimo 1 hora de duração)	0,5 ponto cada (máximo 10 cursos)			
Subtotal total - Grupo III				
Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo III				
Grupo IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos, 2021 a 2026, inclusive)				
Descrição da atividade e pontuação	Valor (limite)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo:	
			Candidato	PPgCAS
4.1 Docência no ensino superior	1 ponto por disciplina ministrada a cada semestre			

4.2 Docência no ensino fundamental ou médio e cursos técnicos	1,0 ponto por ano			
Subtotal total - Grupo IV				
Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo IV				
Total normalizado apurado pelo PPgCAS				

APÊNDICE IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, candidato(a) ao EDITAL nº 04/2026 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, solicito, nos termos da Resolução nº 24/2019 do Conselho Superior da UFJF, o uso do meu Nome Social (_____) durante todo o processo seletivo.

Governador Valadares, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)

(Obtida por meio da plataforma Gov.br)

APÊNDICE V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL nº 04/2026 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____ (preto/pardo). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)

(Obtida por meio da plataforma Gov.br)

**APÊNDICE VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ORIUNDOS(AS) DE POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao EDITAL nº 04/2026 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou
originário(a) do povo/comunidade tradicional _____. Estou ciente
de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)

(Obtida por meio da plataforma Gov.br)

**APÊNDICE VII – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARAM
PESSOAS TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)**

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao EDITAL nº 04/2026 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou
pessoa _____ (transgênero/transsexual/travesti). Estou ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)

(Obtida por meio da plataforma Gov.br)

**APÊNDICE VIII – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARAM
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao EDITAL nº 04/2026 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou
pessoa com deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)

(Obtida por meio da plataforma Gov.br)

APÊNDICE IX – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS), SOLICITANTES DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO(A) E IMIGRANTES HUMANITÁRIOS(AS)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL nº 04/2026 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, a condição de _____ (refugiado / solicitante de refúgio / imigrante humanitário), oriundo(a) do país _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Governador Valadares, _____ de _____ de 2026.

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato(a)

(Obtida por meio da plataforma Gov.br)

APÊNDICE X - REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

ESTRELA, C. Metodologia Científica – Ciência, Ensino e Pesquisa. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.

- Capítulo 9 – Tipos de estudo.
- Capítulo 10 – Leitura crítica de artigos científicos.
- Capítulo 11 – Projeto de pesquisa.
- Capítulo 12 – Princípios de bioestatística.

APÊNDICE XI - BAREMA DE PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Item de avaliação	Peso
Aderência da proposta à respectiva linha de pesquisa	2,0
Defesa da proposta quanto à justificativa / relevância Avaliação da argumentação quanto à relevância teórica, metodológica e/ou social da proposta de pesquisa.	2,0
Defesa da proposta de pesquisa quanto ao problema e objetivos. Avaliação da clareza, pertinência e consistência do problema e /ou objetivo(s) da proposta de pesquisa Avaliação quanto ao domínio do tema de atuação da proposta e se consegue sintetizar o estado da arte do tema de estudo, bem como contextualizar o problema no campo das Ciências da Saúde.	1,5
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos metodológicos Avaliação quanto ao conhecimento das técnicas, procedimento e equipamentos a serem utilizadas na proposta, tanto do ponto de vista do usuário quanto da fundamentação teórica da técnica	2,0
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos de viabilidade técnica, cronológica e financeira	1,5
Regime integral: o candidato dedicar-se-á integralmente às atividades presenciais do Programa em Governador Valadares (item 4.4.2.2 do Edital)	1,0

APÊNDICE XII - FORMULÁRIO PARA RECURSO AO EDITAL PPgCAS 04/2026

Disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1fjrxEJrMhKw2XD8Nh0D72jPuy7tGcc9B/edit?usp=sharing&ouid=115682834221533144881&rtpof=true&sd=true>